



RN/254/2018/ECOS

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

À

Sra. Jussara Carvalho Salustino

Diretora Presidente da

Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S/A – ECOS


Prezada Senhora,


Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2017 do Plano de Benefícios Previdenciários da Ecos - CNPB nº 1983.0002-56

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Fabrícia Ramos Moreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.899


Cassia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2017

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciários da ECOS, doravante Plano ECOS, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano ECOS, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

		Valores em R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	891.720.104,07
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	879.310.277,82
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	695.418.481,34
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	642.674.113,49
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	642.674.113,49
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	380.075.593,75
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	262.598.519,74
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	52.744.367,85
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	43.385.928,95
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	46.233.907,09
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(1.072.848,27)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(1.775.129,87)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	9.358.438,90
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	9.972.753,96
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(231.415,70)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(382.899,36)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	183.891.796,48
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	183.891.796,48
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	183.891.796,48
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.479.908,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	59.411.888,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	12.409.826,25
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	8.663.957,71
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	142.648,25
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	3.603.220,29



A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano ECOS, cuja última alteração foi aprovada em 24.01.2013;
- as informações cadastrais de participantes vinculados aos patrocinadores, abrangidos pelo Plano ECOS em dezembro/2017, recebidas via correio eletrônico de 03.01.2018;
- as informações cadastrais de assistidos, abrangidos pelo Plano ECOS em dezembro/2017, recebidas via correio eletrônico de 03.01.2018 e complementadas em 10.01.2018, 12.01.2018 e 22.01.2018;
- os demonstrativos contábeis de 2017 do Plano ECOS, recebidos via correio eletrônico em 30.01.2018;
- os resultados do Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano ECOS – Relatório RN/ECOS nº 003/2015, de 06.11.2015;
- os resultados do Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Crescimento Salarial do Plano de Benefícios Definido da ECOS – RN/ECOS nº 003/2018 de 08.03.2018.
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Das Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017, destacam-se as indicadas a seguir:

2.2. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa real de juro atuarial: 4,75% a.a.;
- Indexador Econômico do plano: *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*;
- Crescimento real anual de salários: 2,00% a.a.

2.3. Hipóteses Biométricas

- Mortalidade Geral: *AT 2000 Basic segregada por sexo*;
- Entrada em Invalidez: *IAPB 57 Fraca agravada em 70%*;
- Mortalidade de Inválidos: *AT 49 masculina agravada em 50%*;



2.4. Outras Hipóteses

- Composição familiar do participante ativo: *Função Hx (encargo médio de herdeiros por morte de participantes de idade x - Experiência STEA)*;
- Composição familiar do participante assistido: *Função Hx (encargo médio de herdeiros por morte de participantes de idade x - Experiência STEA)*;
- Composição familiar do pensionista: *Família Real*.

2.5. Adequação das Hipóteses

As premissas utilizadas foram determinadas de acordo com a legislação pertinente vigente, observando-se os dados estatísticos e Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros (RN/004/2017/ECOS), Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Definido da ECOS (RN/003/2015) e Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Crescimento Salarial do Plano de Benefícios Definido da ECOS (RN/003/2018) elaborados pela Rodarte Nogueira.

Consoante ao que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

- a) A *taxa real de juro atuarial* foi mantida em 4,75% no exercício de 2017, acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano BD ECOS (RN/004/2017/ECOS). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,39% a 6,67%, estabelecido pela Portaria nº 375/2017 para a duração do passivo do plano – 8 anos – conforme paragrafo 6º da IN Previc nº19, de 04 de fevereiro de 2015:

“6º - Independentemente de sua modalidade, quando o plano apresentar benefício com características de benefício definido, deve ser aplicada a duração do passivo para efeito de definição da taxa de juros parâmetro.”

- b) A hipótese biométrica de mortalidade de inválidos foi alterada de AT 49i Masculina agravada em 100% para AT 49i Masculina agravada em 50%, conforme Relatório RN/003/2015;
- c) As hipóteses biométricas de Mortalidade Geral e Entrada em Invalidez não foram alteradas em relação às adotadas em 2016;
- d) Manteve-se a hipótese de Crescimento Salarial em relação à adotada na Avaliação Atuarial de 2016.



A tabela a seguir sintetiza as alterações de hipóteses ocorridas entre a Avaliação Atuarial de 2016 e a Avaliação Atuarial de 2017:

Premissas	AA 2016	AA 2017
Mortalidade de Inválidos	AT 49 Masculina agravada em 100%	AT 49 Masculina agravada em 50%

2.6. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Os regimes financeiros e os métodos atuariais têm por objetivo estabelecer a forma de acumulação dos recursos garantidores dos benefícios previstos pelo plano, ou seja, o modo de financiar esses benefícios.

Nessa avaliação, admitiu-se o **Regime de Capitalização** e o **Método Agregado** para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

O **Regime de Capitalização** pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do participante. A forma como se dá essa distribuição define o método atuarial. O método então empregado, o **Agregado**, pressupõe a repartição do custo total dos benefícios pelo tempo de serviço médio dos empregados em atividade, mediante a fixação de importâncias anuais uniformes ou em percentual fixo da folha salarial. Não há cálculo separado do custo relativo ao serviço passado.

3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido, para 2018, o Plano de Custeio de 2017, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir.

3.1. Participantes Ativos

Os participantes ativos efetuam contribuição mensal para o plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP1. Desde 2012, o plano de custeio estabelece os seguintes percentuais de contribuição:

Base de Cálculo	Taxa (%) de Contribuição Normal
Salário-de-Participação	Variável de 1,09% a 2,18% ¹
Salário-de-Participação – (TP ² / 2)	1,46%
Salário-de-Participação – TP	5,12%
Salário-de-Participação – (3 x TP)	1,09%

¹ Esse percentual é definido em função da idade de inscrição do participante no plano, limitada a 48 anos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Percentual} = 1,09\% + 1,09\% \times \text{mínimo} \left\{ \left(\frac{\max[\text{Idade na inscrição} - 18; 0]}{30} \right); 1 \right\};$$

² TP é o Teto do salário-de-benefício Previdencial.

¹ Total das parcelas da remuneração paga pela patrocinadora, que seriam objeto de desconto para o RGPS, caso não existisse limite superior de contribuição.



3.2. Participantes Autopatrocinados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

3.3. Assistidos

O plano de custeio vigente estabelece a isenção de contribuição mensal para os participantes assistidos.

3.4. Patrocinadoras

As patrocinadoras efetuam contribuição normal equivalente a 6,005% da folha bruta de todos os participantes ativos.

Para o custeio administrativo é prevista a destinação de 15% das contribuições vertidas.

4. Situação Econômico-Financeira do Plano

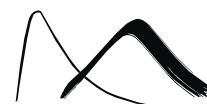
O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2017, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de 26,44% dessas provisões ou de 20,91% desse Patrimônio.

Em 31.12.2017, a alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano, na forma acima registrada, segue o que determina a redação do Art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de novembro/2015:

Art. 7º O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Assim, considerando a duração do Passivo do Plano Ecos apurado nessa avaliação (7,90 anos), o superávit técnico de 26,44% das Provisões Matemáticas em 31.12.2017 deverá ser assim registrado: 17,90% das Provisões Matemáticas em Reserva de Contingência (R\$124.479.908,00) e 8,54% Provisões Matemáticas em Reserva Especial para Revisão do Plano (R\$59.411.888,00).



Ainda conforme determina a referida Resolução, para fins de cálculo do montante a ser efetivamente destinado à Revisão do Plano, deverá ser deduzida da Reserva Especial para Revisão do Plano o montante negativo de Ajuste de Precificação do Ativo e a importância correspondente à diferença entre as Provisões Matemáticas dessa avaliação e aquelas calculadas considerando, para medir a sobrevivência válida, a tábua *AT 2000 Basic Suavizada em 10%* e a taxa máxima de juros real anual correspondente ao teto estabelecido no item 4 do Regulamento Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006 reduzida em um ponto percentual.

Visto que o plano ECOS não apresenta valor negativo de ajuste de precificação de Ativo, dimensionamos em R\$ 36.474.370 a parcela da Reserva Especial para Revisão do Plano (R\$ 59.411.888) passível de destinação em 2018, após a dedução do montante de R\$ 22.937.518, correspondente à diferença entre as provisões matemáticas avaliadas com base nos parâmetros mínimos da legislação (R\$718.355.999) e as provisões matemáticas contabilizadas em 31.12.2017 (R\$ 695.418.481).

Caso o montante a ser distribuído em 2017, ora avaliado em R\$ 36.474.370, seja destinado exclusivamente aos participantes e assistidos do plano, conforme procedimento adotado nas distribuições de superávit em anos anteriores, avaliamos, com base nas folhas de benefícios dos atuais assistidos (R\$ 5.123.044,00) e dos benefícios projetados dos participantes ativos (R\$ 388.625,00) que poderão ser pagos, a cada assistido, até 6 benefícios extras e, a cada participante ativo e autopatrocinado, deverá ser registrado em fundo previdencial específico o valor correspondente a até 6 benefícios projetados que poderá ser utilizado para abater as contribuições futuras e o valor residual pago quando fizer jus a benefício pelo plano.

Não obstante, por se tratar de revisão voluntária e não obrigatória, o Art. 13 da Resolução CGPC nº 26/2008, admite a destinação parcial da reserva especial.

Assim, dada a volatilidade do mercado atual e o fato de que as taxas de juros parâmetros de 2017 encontram-se mais elevadas em relação as expectativas para 2018, recomenda-se restringir a destinação da reserva especial ao pagamento de **quatro** benefícios extras, em duas parcelas de dois benefícios cada: a primeira em fevereiro/2018 e a outra em dezembro/2018.

Neste caso, deverá ser criado fundo específico para alocação do pagamento da segunda parcela do benefício extra, tanto para os participantes ativos, quanto para os participantes assistidos. E para os participantes ativos o valor correspondente a esta segunda parcela deverá ser segregado da primeira parcela.

De toda sorte, caberá a Fundação a definição do valor e da forma de pagamento desse benefício extra.

O Plano BD ECOS registra em 31/12/2017 Fundo Previdencial no valor de R\$ 8.465.996, constituído com os recursos remanescentes das destinações de Superávits ocorridas entre 2010, 2015 e 2016.



O referido Fundo registra os valores individualizados devidos a cada participante ativo e autopatrocinado nas correspondentes destinações de superávits, sendo os valores ali registrados destinados a compensar a redução das contribuições desses participantes, devendo o saldo residual ser pago a cada um no momento da aposentadoria. O Fundo é creditado pela atualização monetária e debitado dos pagamentos devidos.

O Plano BD ECOS tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela ECOS - Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S/A.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira

Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

